



Relatório e parecer da comissão de Assuntos Parlamentares, ambiente e Trabalho sobre a Proposta de Resolução que aprova o Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, referente ao ano de 2001

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 25 de Maio de 2001 na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta, para nos termos da alínea a) do artigo 60º do Regimento, emitir parecer sobre a Proposta de Resolução que aprova o “Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa Regional dos Açores referente ao ano de 2001!.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

1. O Orçamento Suplementar tem como quadro jurídico o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março - Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.
2. Secção de Contabilidade, Património e Tesouraria, sob orientação do Conselho Administrativo, procedeu à elaboração do documento, nos termos do n.º 1 artigo 30º., conjugado com o artigo 31º. do referido diploma.



3. As propostas de Resolução e de Orçamento Suplementar foram objecto, em 6 de Março de 2001, de Visto da Mesa da Assembleia Legislativa Regional.

Capítulo III

Apreciação na generalidade e na especialidade

1. Uma apreciação geral do documento permite concluir que foram tidos em conta os requisitos técnicos e as boas normas de elaboração orçamental.
2. Nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março, os saldos de anos findos constituem receita própria da Assembleia, a considerar no primeiro orçamento suplementar por força do n.º 2 do referido artigo.
3. O orçamento suplementar proposto tem como objectivo aplicar o saldo transitado da conta de gerência do ano 2000, que se cifrou em 64.706.746\$00 (sessenta e quatro milhões setecentos e seis mil setecentos e quarenta e seis escudos).
4. A repartição daquele montante pelas várias rubricas da despesa teve em consideração as necessidades previsíveis e a própria execução orçamental realizada até à data, verificando-se um acréscimo de 30.000.000\$00 (trinta milhões de escudos) nas "despesas correntes" e de 34.706.746\$00 (trinta e quatro milhões setecentos e seis mil setecentos e quarenta e seis escudos) nas "despesas de capital".
5. O acréscimo da verba na "despesas correntes" destina-se totalmente à rubrica 06.03.00 f) – "Comemorações dos 25 anos da autonomia".



6. Quanto às “despesas de capital” o montante acrescido foi integralmente afectado ao reforço da rubrica 07.01.03 – “Edifícios” e destina-se a custear as obras de beneficiação do edifício Sede e das Delegações da Assembleia.

Capítulo IV

Parecer

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é de parecer, cumpridos que estão os requisitos legais, que a Proposta de Resolução que aprova o “Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa, Regional dos Açores referente ao ano de 2001” está em condições de ser apreciada pelo Plenário, a quem compete a decisão final nos termos do n.º 2 do artigo 30.º conjugado com o artigo 31.º, da Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Considera também a Comissão que, muito embora no caso presente seja fácil determinar a afectação das verbas às rubricas de despesa, se mostra adequado que as, propostas de orçamento suplementar sejam acompanhadas da adequada nota justificativa, o que deverá ser acautelado em situações futuras.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Horta, 25 de Maio de 2001

O Relator, *José Nascimento Ávila.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Herberto Rosa.*